



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**  
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00  
**Município de Alhandra**  
Centro

SETEMBRO/2026

Decreto nº 05742026

Em, 21 de Setembro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 527.876,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

|                               |     |      |      |                                                                      |       |
|-------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------|-------|
| 04                            | 122 | 2021 | 2021 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO             |       |
| 3.3.90.39                     | 99  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | 54,00 |
| 15000000                      |     |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 54,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                      | 54,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                                                      | 54,00 |

**02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

|                               |     |      |      |                                           |          |
|-------------------------------|-----|------|------|-------------------------------------------|----------|
| 28                            | 846 | 0001 | 0003 | CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS        |          |
| 3.3.90.91                     | 99  |      |      | SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações | 3.758,00 |
| 15000000                      |     |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos       | 3.758,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                           | 3.758,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                           | 3.758,00 |

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                               |     |      |      |                                                                              |            |
|-------------------------------|-----|------|------|------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12                            | 361 | 3000 | 2052 | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE                                       |            |
| 3.3.90.30                     | 99  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações                                    | 5.110,00   |
| 15500000                      |     |      |      | Transferência do Salário-Educação                                            | 5.110,00   |
| 3.3.90.39                     | 99  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações         | 2.244,00   |
| 15001001                      |     |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino | 2.244,00   |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                              | 7.354,00   |
| 12                            | 361 | 3000 | 2055 | FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL                       |            |
| 3.3.90.32                     | 00  |      |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 263.786,00 |
| 15500000                      |     |      |      | Transferência do Salário-Educação                                            | 263.786,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                              | 263.786,00 |
| 12                            | 365 | 5000 | 5012 | FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL                        |            |
| 3.3.90.32                     | 00  |      |      | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 65.000,00  |
| 15001001                      |     |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino | 65.000,00  |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                              | 65.000,00  |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                                                              | 336.140,00 |



Estado da Paraíba  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Alhandra**  
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00  
**Município de Alhandra**  
Centro

SETEMBRO/2026

**02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER**

|                               |     |      |      |                                             |           |
|-------------------------------|-----|------|------|---------------------------------------------|-----------|
| 27                            | 812 | 2025 | 2073 | ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER |           |
| 3.3.90.30                     | 99  |      |      | MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações   | 13.013,00 |
| 15000000                      |     |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos         | 13.013,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                             | 13.013,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                             | 13.013,00 |

**02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

|                               |     |      |      |                                                                                                                                              |            |
|-------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10                            | 301 | 3004 | 2087 | SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE                                                                                                        |            |
| 3.3.90.39                     | 99  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações                                                                         | 160.611,00 |
| 16000000                      |     |      |      | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 160.611,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                                                                                              | 160.611,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                                                                                                                              | 160.611,00 |

**02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

|                               |     |      |      |                                                                      |           |
|-------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------|-----------|
| 08                            | 244 | 3002 | 2130 | CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS     |           |
| 3.3.90.39                     | 00  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 10.000,00 |
| 16610000                      |     |      |      | Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | 10.000,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                      | 10.000,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                                                      | 10.000,00 |

**02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

|                               |     |      |      |                                                                      |          |
|-------------------------------|-----|------|------|----------------------------------------------------------------------|----------|
| 18                            | 541 | 2021 | 2151 | ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE                            |          |
| 3.3.90.39                     | 99  |      |      | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações | 4.300,00 |
| 15000000                      |     |      |      | Recursos não Vinculados de Impostos                                  | 4.300,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                      | 4.300,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                                                      | 4.300,00 |

**Total de Suplementações: 527.876,00**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 527.876,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

**02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

|                               |     |      |      |                                                                                                                                   |            |
|-------------------------------|-----|------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 12                            | 361 | 3000 | 2051 | ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70                                                                                      |            |
| 3.1.90.11                     | 99  |      |      | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações                                                               | 527.876,00 |
| 15411070                      |     |      |      | Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício | 527.876,00 |
| Total na Ação                 |     |      |      |                                                                                                                                   | 527.876,00 |
| Total na Unidade Orçamentária |     |      |      |                                                                                                                                   | 527.876,00 |

**Total de Anulações: 527.876,00**

Estado da Paraíba  
Poder Executivo



**Prefeitura Municipal de Alhandra**

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

**SETEMBRO/2026**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 21 de Setembro de 2026.

---

MARCELO RODRIGUES DA  
COSTA  
Prefeito